

2000-2008 — Docente (cursos breves) no Instituto Superior de Gestão Bancária (ISGB);

1994-1999 — Professora Associada na Universidade Autónoma de Lisboa;

1994-1997 — Professora Auxiliar na Universidade Católica Portuguesa;

1988-2007 — Insetora/Técnica de Supervisão no Instituto de Seguros de Portugal.

5 — Outras atividades:

Desde 2007 — Presidente do Instituto dos Atuários Portugueses (IAA);
Desde 2009 — Membro do Subcomité Executivo da International Actuarial Association;

2008-2009 — Vice-Presidente do International Education Program Committee da International Actuarial;

Desde 2005 — Delegate do Instituto dos Atuários Portugueses nos Comités de Educação do Groupe Consultatif Actuarial Européen e na International Actuarial Association.

15552012

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 11775/2012

Declaração de utilidade pública

O CEPESE — Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, pessoa coletiva de direito privado n.º 502280859, com sede no Porto, constituída em 27 de outubro de 1989, tem por objeto promover a investigação e divulgação dos temas direta ou indiretamente relacionados com a população, economia e sociedade, em especial na sociedade portuguesa. Com esse fim, desenvolve, entre outras atividades, programas e projetos de investigação nos domínios do património da demografia, social e histórica, história económica e social, história das relações internacionais, planeamento dos recursos humanos, família e ecologia humana e prospetiva. Cooperar com outras entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, particularmente com os PALOP, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme dados constantes do processo administrativo n.º 47/UP/2004, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 9162/2011, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, declaro a utilidade pública do CEPESE — Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro. Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma legal, fica o CEPESE obrigado a concretizar e apresentar com a urgência possível alteração dos seus estatutos que contemple a eliminação da alínea b) do artigo 6.º, bem como a retificar a contabilidade de acordo com a proposta apresentada, com isso demonstrando a sua suficiência financeira.

2 de agosto de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
15372012

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 13380/2012

Projeto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Estância Termal de Vale de Cucos, freguesia de S. Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 26/03/2012, é intenção da DGPC, propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público, da Estância Termal de Vale de Cucos, sita na freguesia de S. Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras,

bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura de Lisboa. (DRCLVT), www.drclvt.pt;
- b) Direção Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt;
- c) Câmara Municipal de Torres Vedras, www.cm-tvedras.pt/

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), Avenida Infante Santo, n.º 69, 1.º, 1350-177 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCLVT, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

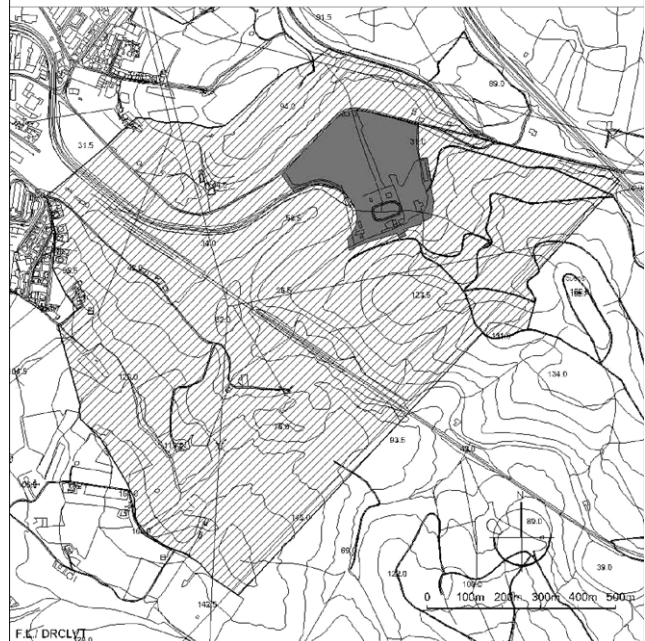
7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

27 de agosto de 2012. — A Subdiretora da DGPC, *Ana Catarina Sousa*.

Conjunto Termal de Vale dos Cucos

Concelho de Torres Vedras
Freguesia de São Pedro e Santiago
Lugar de Torres Vedras

■ Limite do monumento classificado
▨ Delimitação da zona especial de proteção (ZEP)



206348702

Anúncio n.º 13381/2012

Projeto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Igreja de Santa Susana, freguesia de Santa Susana, concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 26/03/2012, é intenção da DGPC, propor